

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos trazendo à consideração dos nobres pares o presente Projeto de Resolução, por meio do qual pretendemos, com o apoio desta Casa, conceder a Comenda Porto do Sol ao senhor Flavio Roberto dos Reis Pereira, jornalista e advogado, formado pela Universidade da Região da Campanha – URCAMP – de São Gabriel.

Como estudante, em Santa Maria, teve intensa militância no movimento estudantil, sendo eleito presidente do Diretório Acadêmico do Centro Agrotécnico da Universidade Federal daquela cidade.

Começou sua carreira no jornalismo, na Rádio Imembuí, passando depois para a redação do jornal A Razão, então dos Diários Associados, quando recebeu convite do jornalista João Carlos Terlera, para atuar na editoria política do jornal Zero Hora, onde iniciou em 1980.

Em seguida, contratado pela rádio Gaúcha como repórter da área política, passou a atuar como substituto no Gaúcha Hoje, coapresentador de programas como o Gaúcha Atualidade, comandado por Jorge Alberto Mendes Ribeiro, e apresentador do programa Gaúcha Entrevista, ao lado de Cândido Norberto.

Após, deixou a Rádio Gaúcha e o jornal Zero Hora, para assumir a coordenação de imprensa na Assembleia Legislativa.

Em 1996, retorna ao mercado como editor e colunista político do Jornal do Comércio.

Na Rede Pampa, a partir de 1995, passa a atuar como apresentador e comentarista na Rádio e TV Pampa e como colunista do jornal O Sul. Em janeiro de 2011, contratado pela Rede Record, reabre o programa Espaço Aberto na Rádio Guaíba.

Pelo exposto e conhecendo a sensibilidade desta Casa, é que proponho o presente Projeto de Resolução, contando com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2011.

VEREADOR WALDIR CANAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Concede Comenda Porto do Sol ao senhor Flavio Roberto dos Reis Pereira.

Art. 1º Fica concedida a Comenda Porto do Sol ao senhor Flavio Roberto dos Reis Pereira, nos termos da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.